NOTA TÉCNICA

N°: 027/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160004541

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) no município de Condeúba.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Condeúba, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, bem como identificar novas não conformidades referentes ao sistema de abastecimento do município.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos Cleise Roiane dos Santos Araújo	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas: Data: 07/08/2019	Assinatura Data: 19/09/2019	Assinatura Data: 23/09/2019

1 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização, na modalidade do Programa Barreiras de Proteção, do sistema integrado de abastecimento de água no município de Condeúba. A AGERSA fez a inspeção no período de 22 a 26 de abril de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades identificadas haviam sido corrigidas.

A inspeção também gerou um Relatório de Fiscalização em que foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Condeúba (Anexo D), atualizado em julho de 2018 e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água de Condeúba é composto por uma captação superficial. A água é captada no Açude Champrão, no Rio Condeúba. Vale ressaltar que a licença ambiental (Anexo E) do sistema de Condeúbas encontra-se vencida desde 2017.

Após a captação, a água é conduzida para Estação de Tratamento (ETA) onde passa por um processo de desinfecção e fluoretação; os produtos químicos utilizados são o dicloro, sulfato de alumínio e ácido fluossilícico. O volume total mensal tratado na ETA é de 63.586 m³, em regime de operação de 21 horas diárias.

Após o tratamento, dá-se início à distribuição; a água inicialmente é conduzida para o Reservatório apoiado RAP1, este abastece por gravidade o Setor 01, Zona Baixa do município e por meio de 2 (duas) Elevatórias a água é conduzida para mais 2 (dois) reservatórios elevados. O Reservatório Elevado REL 1, abastece, por gravidade o Setor 02, Zona alta do município. Já o Reservatório Elevado REL 2, abastece o Setor 03, Zona média, também por gravidade.

O REL 2 por se tratar de um reservatório de baixa reservação, também conduz água para um Reservatório apoiado RAP 2, por gravidade e este, por bombeamento, devolve para o REL 2 a mesma água, aumentando a reservação que é enviada integralmente para o setor 03.

Quadro 1: Informações operacionais de Condeúba.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2010)	17.319 hab.
População abastecida	14.428 hab.
Índice de Atendimento (em relação a sede)	97,4%
Índice de água não contabilizada (ANC)	22,0%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	20,9%
Índices atual de micromedição	100%
Volume médio efetivo do sistema (ETA)	63.586m³/mês
Tempo de operação da ETA (ETA SIAA)	21 h/dia
Volume total Mensal Distribuído	57.675 m³/mês
Número de reservatórios	4
Número de pontos de pitometria	6

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

1.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Condeúba foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (Anexo F).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Condeúba

MUNICÍPIO	CONDEÚBA
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	1,05%
Com coleta sem tratamento	9,45%
Sem coleta e sem tratamento	89,20%

Fonte: IBGE, 2010.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2 PARECER TÉCNICO:

2.1 SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 2: Informações relativas situação contratual

MUNICÍPIO	CONDEÚBA
Data de assinatura do contrato de programa	**31/05/2019**
Data de assinatura do convênio de cooperação	28/12/2017
Data de assinatura do contrato de concessão	27/07/1978
Tipo de concessão	PLENA
N° convênio de cooperação	971/2017
Lei PMSB	-
Data de vencimento do contrato de concessão	27/07/1998
Situação do contrato	**CONTRATO DE PROGRAMA ASSINADO**

Fonte: EMBASA 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), foi realizada em 31/05/2019 a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Condeúba, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contempla as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

O município de Condeúba ainda não dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. O PMSB trata de pontos fundamentais referentes aos serviços prestados pela EMBASA, como a promoção de ações de abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada e o manejo sustentável dos esgotos sanitários.

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Observação: Não dispõe.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. Observação: Licença ambiental em processo de renovação.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações. Observação: Não dispõe, em processo de licitação.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Observação: A prestadora informou que não dispõe de estudos que fundamentem a projeção do comportamento do manancial nos próximos 10 anos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3 AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Manancial			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
001	Solicitar aos órgãos competentes providências em relação às atividades no entorno da barragem as quais impactam no abastecimento de água.	Este item foi corrigido.	Sem registro
002	Monitorar os parâmetros de CIANOBACTÉRIAS e CIANOTOXINAS de acordo com a frequência determinada pela Portaria 2.914/2011 do MS.	Este item foi corrigido.	Sem registro
003	Critério 01 - Gestão ambiental - Requisito 1.1.3 - Foi verificada a presença de cerca delimitando a área do beneficiário do DNOCS, onde encontra-se a área de captação da EMBSASA.	Este item foi corrigido.	Sem registro
004	Critério 01 - Gestão ambiental - Requisito 1.1.4 - Não existem programas de proteção de nascentes e da bacia de captação onde haja participação da Unidade Regional.	Este item foi corrigido.	Sem registro
Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
005	Instalar placa de identificação do ponto de captação, assim como informações sobre o risco do equipamento energizado.	Este item foi corrigido.	Sem registro
006	Elaborar plano de manutenção periódica das adutoras.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
007	Reformar caixas de descargas e ventosas que se encontram danificadas no curso da adutora	Este item foi corrigido.	Sem registro
008	Sinalizar caixas de descargas e/ou ventosas nos trechos da estrada.	Este item não foi corrigido.	Sem registro

		A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	
009	Elaborar cronograma de vistoria e manutenção em ventosas e descargas da AAT.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
010	Analisar o crescimento da população e dimensionar novos equipamentos.	Este item foi corrigido.	Sem registro
011	Instalar CMB reserva fria junto com o flutuante na Captação - Condeúba.	Este item foi corrigido.	Sem registro
Local: ETA			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
012	Construir caixa de contenção contra vazamentos para disposição do taque para armazenamento de sulfato de alumínio líquido.	Este item foi corrigido.	Sem registro
013	Identificar a capacidade de tratamento da ETA, reservatório de reaproveitamento, leito de secagem, depósito de produtos químicos, casa de química, laboratório e filtros.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
014	Pintar as válvulas dos CMB de recalque para os filtros, bem como válvula da chegada da AAB na cor padrão da EMBASA.	Este item foi corrigido.	Registro 24
015	Realizar limpeza na área do fundo da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
016	Dispor os resíduos gerados nas análises físico-químicas em recipientes para destinação adequada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
017	Disponibilizar mapa de risco atualizado na ETA.	Este item foi corrigido.	Registro 49
018	Treinar os operadores para conhecimento e utilização do mapa de risco.	Este item foi corrigido.	Sem registro

019	Elaborar orçamento para aquisição de chuveiro de emergência e lava olhos.	Este item foi corrigido.	Registro 53
020	Elaborar orçamento para aquisição de compressor radial para preparo de soluções químicas.	Este item foi corrigido.	Registro 54
021	Elaborar orçamento para aquisição de carro de transporte de produtos químicos.	Este item foi corrigido.	Registro 55
022	Realizar treinamento, por meio da área de segurança do trabalho da USC, sobre as informações contidas no PPRA.	Este item foi corrigido.	Sem registro
023	Adequar estrutura do leito de secagem de lodo.	Este item foi corrigido.	Sem registro
024	Adequar instalações improvisadas para os equipamentos de reaproveitamento de efluentes dos processos.	Este item foi corrigido.	Registro 57
025	Elaborar orçamento para aquisição de bomba dosadora eletromagnética reserva para aplicação de ácido fluossilícico.	Este item foi corrigido.	Registro 62
026	Elaborar orçamento para aquisição de bomba dosadora eletromecânica para aplicação de sulfato de alumínio e dicloro, assim como equipamento reserva para o recalque de lodo.	Este item foi corrigido.	Registro 63
027	Solicitar recurso para instalação de equipamento para análises de pH.	Este item foi corrigido.	Registro 60
028	Solicitar recurso para instalação de manômetro tipo Bourbon.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
029	Critério 01 - Atendimento aos padrões - Requisito 3.1.2 -O parâmetro turbidez da água pós filtrada não era realizado com a frequência mínima determinada pela Portaria 2.914/2011 do MS, uma vez que não havia operadores para acompanhamento da ETA em todos os turnos.	Este item foi corrigido.	Sem registro

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
030	Solicitar recurso para instalação de válvula de controle de nível com piloto de altitude no REL 12 m³.	Este item foi corrigido.	Sem registro
031	Treinar funcionários para trabalho em espaço confinado - lavagem de reservatório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
032	Fornecer equipamentos adequados para trabalho em espaço confinado - lavagem de reservatório.	Este item foi corrigido.	Sem registro
033	Elaborar orçamento para recuperação e impermeabilização no RAP 200 m³.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
034	Sinalizar os reservatórios que não possuem identificação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
035	Solicitar recurso para limpeza e pintura do reservatório no Alto do Divino.	Este item foi corrigido.	Sem registro
036	Elaborar orçamento para confecção e instalação de novas escadas internas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
037	Solicitação de recurso para colocação de tela e instalação de suspiro no REL de 50 m³.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
038	Retirar os materias dispostos inadequadamente na área do *booster* para o reservatório do Divino.	Este item foi corrigido.	Sem registro
039	Pintar os equipamentos da EEAT II de acordo com o padrão EMBASA.	Este item foi corrigido.	Sem registro

040	Dispor placas com identificação de área de uso obrigatório de EPIs, assim como de acesso restrito na EEAT II.	Este item foi corrigido.	Sem registro
041	Instalação de registros de manobra na rede de distribuição.	Este item foi corrigido.	Sem registro
042	Elaborar cadastro de rede georreferenciado.	Este item foi corrigido.	Sem registro
043	Solicitar recurso para implantação de registros de descarga de rede.	Este item foi corrigido.	Sem registro
044	Elaborar orçamento para substituição de 11.000 m de tubos de material inadequado existente em derivações rurais.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
045	Elaborar quadro de gestão a fim de auxiliar os funcionários quanto ao monitoramento e tomada de decisões.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
046	Elaborar orçamento para instalação de dispositivos de controle de vazão nas derivações rurais da AAT.	Este item foi corrigido.	Sem registro
047	Critério 01 - Operação - Requisito 5.1.7 - Adquirir e instalar registros de manobra	Este item foi corrigido.	Sem registro
048	Critério 01 - Operação - Requisito 5.1.7 - Substituir registros sucateados.	Este item foi corrigido.	Sem registro

2.4 NÃO CONFORMIDADES NÃO IDENTIFICADAS PELO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação para a correção das demais não-conformidades.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento		Descrição	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	RIO CONDEÚBA	1. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição de acesso e riscos específicos.	82	15
		2. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	78	30
		3. Armazenamento inadequado de materiais.	81 e 79	15
		4. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	Sem Registro	15
		5. Inexistência de sala adequada para os operadores.	Sem Registro	60
		6. Atividades potencialmente poluidoras próximas ao ponto de captação.	90 e 93	60
		7. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: Manômetro.	Sem Registro	30
		8. Falta de preservação da mata ciliar.	87, 82, 88 89	60
TRATAMENTO	ETA	9. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		10. Mal estado de conservação dos equipamentos.	106, 109, 108 e 112	30
		11. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	Sem Registro	15
		12. Ausência de escada adequada para o acesso: deteriorada.	113	30
		13. Presença de vazamentos e eflorescências.	103 e 114	30
		14. Falha construtiva evitando o escoamento por gravidade da chegada de água bruta até a saída de água tratada.	Sem Registro	180
		15. Fluxo de água não uniforme na cortina de distribuição.	121, 122 e 124	60
	CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	16. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		17. Armazenamento inadequado de materiais.	66	15
		18. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	Sem Registro	15
		19. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: chuveiro de emergência.	65	05

Segmento		Descrição	Registro	Prazos (dias)
TRATAMENTO	CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	20. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.	64	60
	ELEVATÓRIA DE ÁGUA DECANTADA	21. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	67	15
		22. Falha do isolamento da área.	67	60
		23. Instalações físicas inadequadas.	67	60
		24. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		25. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	Sem Registro	15
		26. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	Sem Registro	15
		27. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro.	Sem Registro	30
		28. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema de proteção anti golpe de ariete.	Sem Registro	30
	LABORATÓRIO	29. Ausência de certificado de calibração dos equipamentos.	Sem Registro	30
		30. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: Lanterna ultravioleta.	Sem Registro	15
		31. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: Fluorímetro.	Sem Registro	15
		32. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	Sem Registro	15
DISTRIBUIÇÃO	REL DIVINO ESPIRITO SANTO	33. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	Sem Registro	15
		34. Ausência de sinalização identificadora.	144	15
		35. Instalações físicas inadequadas.	143	60
		36. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		37. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	Sem Registro	15
		38. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, deteriorada.	140	30

Segmento		Descrição	Registro	Prazos (dias)
DISTRIBUIÇÃO	REL DIVINO ESPIRITO SANTO	39. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível.	Sem Registro	15
		40. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: ventosa.	Sem Registro	15
		41. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema limitador de nível máximo.	Sem Registro	30
		42. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema de sinalização aeronáutica.	Sem Registro	30
		43. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema de proteção contra descargas atmosféricas.	Sem Registro	30
		44. Inexistência de registro comprobatório da lavagem do reservatório.	Sem Registro	30
	RAD DIVINO ESPIRITO SANTO	45. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	147	15
		46. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		47. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	Sem Registro	15
		48. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada.	145	30
		49. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: extravasor.	150	30
		50. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível.	Sem Registro	15
		51. Aplicação de produtos químicos na laje de cobertura de forma inadequada.	Sem Registro	30
		52. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	Sem Registro	60
		53. Abertura de inspeção sem estar devidamente tampada.	149	15
	REL DIVINO ESPIRITO SANTO	54. Sistema de ventilação inadequado.	Sem Registro	30
		55. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema limitador de nível máximo.	Sem Registro	30
		56. Inexistência de registro comprobatório da lavagem do reservatório.	Sem Registro	30

Segmento		Descrição	Registro	Prazos (dias)
DISTRIBUIÇÃO	REL 50m³ - ESCRITÓRIO	57. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	009	15
		58. Instalações físicas inadequadas.	021	60
		59. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		60. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada.	22, 12 e 13	30
		61. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível.	Sem Registro	15
		62. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	009	60
		63. Abertura de inspeção sem estar devidamente tampada.	Sem Registro	30
		64. Sistema de ventilação inadequado.	Sem Registro	30
		65. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema limitador de nível máximo.	Sem Registro	30
		66. Inexistência de registro comprobatório da lavagem do reservatório.	Sem Registro	30
	RAD 200m³ - ESCRITÓRIO	67. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	Sem Registro	15
		68. Instalações físicas inadequadas.	30 e 38	30
		69. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		70. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo e deteriorada.	31 e 41	30
		71. Presença de vazamentos.	Sem Registro	15
		72. Falha no sistema de drenagem da laje de cobertura.	32 e 33	30
		73. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	34 e 35	60
		74. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema limitador de nível máximo.	Sem Registro	30
		75. Inexistência de registro comprobatório da lavagem do reservatório.	Sem Registro	30
	EEAT 2	76. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	Sem Registro	15
		77. Instalações físicas inadequadas.	Sem Registro	60
		78. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15

Segmento		Descrição	Registro	Prazos (dias)
DISTRIBUIÇÃO	EEAT 2	79. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro.	Sem Registro	30
	EEAT 3	80. Ausência de sinalização identificadora.	46	15
		81. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		82. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	Sem Registro	15
		83. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	Sem Registro	15
		84. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro.	Sem Registro	30
		85. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: bomba reserva.	47	15
	EEAT 5	86. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	Sem Registro	15
		87. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		88. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro.	Sem Registro	30
	EEAT 1	89. Ausência de sinalização identificadora.	69	15
		90. Instalações físicas inadequadas.	70 e 69	30
		91. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		92. Mal estado de conservação dos equipamentos.	68	30
		93. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro.	Sem Registro	30
		94. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: bomba reserva.	Sem Registro	15
	EEAT DIVINO ESPIRITO SANTO	95. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		96. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	153	30
		97. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	Sem Registro	15
		98. Presença de vazamentos.	141	15
		99. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	Sem Registro	15

Segmento		Descrição	Registro	Prazos (dias)
DISTRIBUIÇÃO	EEAT DIVINO ESPIRITO SANTO	100. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro.	Sem Registro	30
		101. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema de proteção anti golpe de ariete.	Sem Registro	30
	EEAT 7	102. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		103. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	Sem Registro	15
		104. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	Sem Registro	15
		105. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	Sem Registro	15
		106. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro.	Sem Registro	30
ATENDIMENTO	ESCRITÓRIO LOCAL	107. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
	ALMOXARIFADO	108. Instalações físicas inadequadas.	042	30
		109. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem Registro	15
		110. Mal estado de conservação dos equipamentos.	044	30
		111. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Sem Registro	30
		112. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	043	15
		113. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	Sem Registro	15

2.4.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de janeiro a dezembro de 2018, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída do tratamento

I. Não obediência à quantidade de amostras fora do padrão para o parâmetro Turbidez nos meses de janeiro, outubro e novembro;

II. Não obediência à quantidade de amostras fora do padrão para o parâmetro Cor nos meses de março, setembro, outubro e novembro;

III. Não obediência à quantidade de amostras realizadas para o parâmetro pH, em 9 dos 12 meses;

IV. Não obediência à quantidade de amostras fora do padrão para o parâmetro pH nos meses de outubro a dezembro;

V. Não obediência à quantidade de amostras realizadas para os parâmetros Fluoretos e Bactérias Heterotróficas em todos os meses;

Monitoramento na rede de distribuição

I. Não obediência à quantidade de amostras mínimas a serem realizadas em todos os meses para os parâmetros físico químicos e bacteriológicos, Cloro, Turbidez, Coliformes Totais, Escherichia Coli e Bactérias Heterotróficas;

II. Não obediência à quantidade de amostras fora do padrão para o parâmetro Turbidez em oito dos doze meses;

III. Não obediência à quantidade de amostras fora do padrão para o parâmetro Cor nos meses de maio, setembro, outubro e novembro;

IV. Não obediência à quantidade de amostras fora do padrão para o parâmetro Cloro Residual Livre nos meses de julho e agosto;

V. Não obediência à quantidade de amostras fora do padrão para o parâmetro Coliformes no mês de setembro;

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

VI. Não obediência à quantidade de amostras fora do padrão para o parâmetro Escherichia Coli no mês de junho;

Determinação:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas;
- Realizar intervenções no processo de tratamento da água, de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a referida portaria.

Durante a viagem de fiscalização a equipe da vigilância sanitária forneceu o Relatório de Inspeção Sanitária realizado em 22/08/2018, elaborado a partir dos dados de janeiro a julho de 2018, em que um dos objetivos é verificar o cumprimento da Portaria de Consolidação n°5/2017 do Ministério da Saúde. O relatório apresenta as seguintes não conformidades:

- Não alimentação correta dos dados no SISAGUA em desconformidade com portaria da SESAB 832/2015;
- Não cumprimento do plano de amostragem no ponto de captação;
- Turbidez na saída do tratamento acima do valor máximo permitido para todos os meses;
- Não cumprimento ao que determina a portaria quanto a número de amostras que devem ser realizadas para o parâmetro pH em todos os meses;
- Amostras fora do padrão na rede de distribuição para os parâmetros Cor, Turbidez e Cloro;
- Alta concentração de cianobactérias e detectada cianotoxina no ponto de captação;

E com relação as análises feita pela própria vigilância sanitária, em 60 amostras realizadas na rede de distribuição em 2018 é possível destacar as seguintes não conformidades:

- Valor encontrado para o parâmetro Cloro em desconformidade com a portaria em aproximadamente 12% das amostras;
- Valor encontrado para o parâmetro Cor em desconformidade com a portaria em aproximadamente 14% das amostras;

AGERSA

3 CONTINUIDADE NO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

De acordo com a Embasa, o Sistema Integrado de Abastecimento de Água abastece ao município de Condeúba, Cordeiros e quando necessário, o município de Piripá. Segundo o gerente local, não é necessário a realização de manobras para atender o município fiscalizado.

Porém em conversa com a população, nos foi relatado que eles sofrem constantemente com intermitência no abastecimento no bairro Divino Espírito Santo, ficando até dois dias na semana sem água. A equipe da Agersa realizou medições de pressão na rede em 6 pontos da cidade, os resultados variaram de 10 a 25mca, exceto na rua Ayrton Senna que teve como resultado de 1mca, devido a uma parada para manutenção corretiva na Estação Elevatória; sendo assim, todas as medições avaliadas estavam de acordo com a Resolução AGERSA 002/2017.

Segundo o gerente local, as principais reclamações registradas no escritório são a respeito de quebramentos.

O índice de perdas no sistema Condeúba corresponde a cerca de 20%. Segundo o gerente as medidas adotadas e previstas para a redução das perdas é a adequação da oferta à demanda e a substituição de trechos antigos da rede que constantemente quebram.

Quanto às melhorias necessárias para resolver os problemas de intermitência e oferecer à população um melhor desempenho e qualidade na distribuição de água, o gerente relatou a necessidade de melhoria no setor 3, com a substituição da rede tronco de 75mm, por uma mais espeça e com um material mais resistente; ele relata ter dificuldade na alocação de recursos, pois desde 2017 solicita a substituição dessa rede e ainda não foram disponibilizados os recursos necessários.

Em reunião com o prefeito do município, Sr. Silvan Baleeiro de Souza, nos foi relatado que em 2017 a prefeitura solicitou à Embasa o estudo de viabilidade técnica e econômica para abastecimento do maior distrito do município, Alegre, buscando beneficiar cerca de 5.000 habitantes com o fornecimento de água potável, visando uma melhoria na qualidade de vida da população que atualmente apresenta um alto índice de doenças relacionadas a schistosoma. Essa solicitação não teve retorno até o momento da inspeção. Informou também que a população reclama do serviço prestado pela Embasa no bairro Divino Espirito Santo, referente a falta d'água e queixas da qualidade da água em períodos chuvosos.

A Embasa dispõe de 09 (nove) funcionários na prestação do serviço de abastecimento de água em Condeúba, 01 (um) é próprio e 08 (oito) são terceirizados, suficientes para a quantidade de serviços de acordo com o gerente; há somente um veículo, sendo insuficiente para atender a demanda na visão do gerente.

4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto para melhorias no sistema de tratamento e monitoramento da água, de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a referida portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto de melhorias no sistema de distribuição para solucionar a intermitência da prestação do serviço, principalmente no Bairro **Divino Espirito Santo.**
- A prestadora deverá apresentar estudo de viabilidade técnica e econômica para atendimento da localidade de Alegre **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES CORRIGIDAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 14

Local: ETA - Pintar as válvulas dos CMB de recalque para os filtros, bem como válvula da chegada da AAB na cor padrão da EMBASA.

Registro 24

Voltar



Item nº 17

Local: ETA - Disponibilizar mapa de risco atualizado na ETA.

Registro 49

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 19

Local: ETA - Elaborar orçamento para aquisição de chuveiro de emergência e lava olhos.

Registro 53

Voltar



Item nº 20

Local: ETA - Elaborar orçamento para aquisição de compressor radial para preparo de soluções químicas.

Registro 54

Voltar



Item nº 21

Local: ETA - Elaborar orçamento para aquisição de carro de transporte de produtos químicos.

Registro 55

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 24

Local: ETA - Adequar instalações improvisadas para os equipamentos de reaproveitamento de efluentes dos processos.

Registro 57

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 25

Local: ETA - Elaborar orçamento para aquisição de bomba dosadora eletromagnética reserva para aplicação de ácido fluossilícico.

Registro 62

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 26

Local: ETA - Elaborar orçamento para aquisição de bomba dosadora eletromecânica para aplicação de sulfato de alumínio e dicloro, assim como equipamento reserva para o recalque de lodo.

Registro 63

Voltar

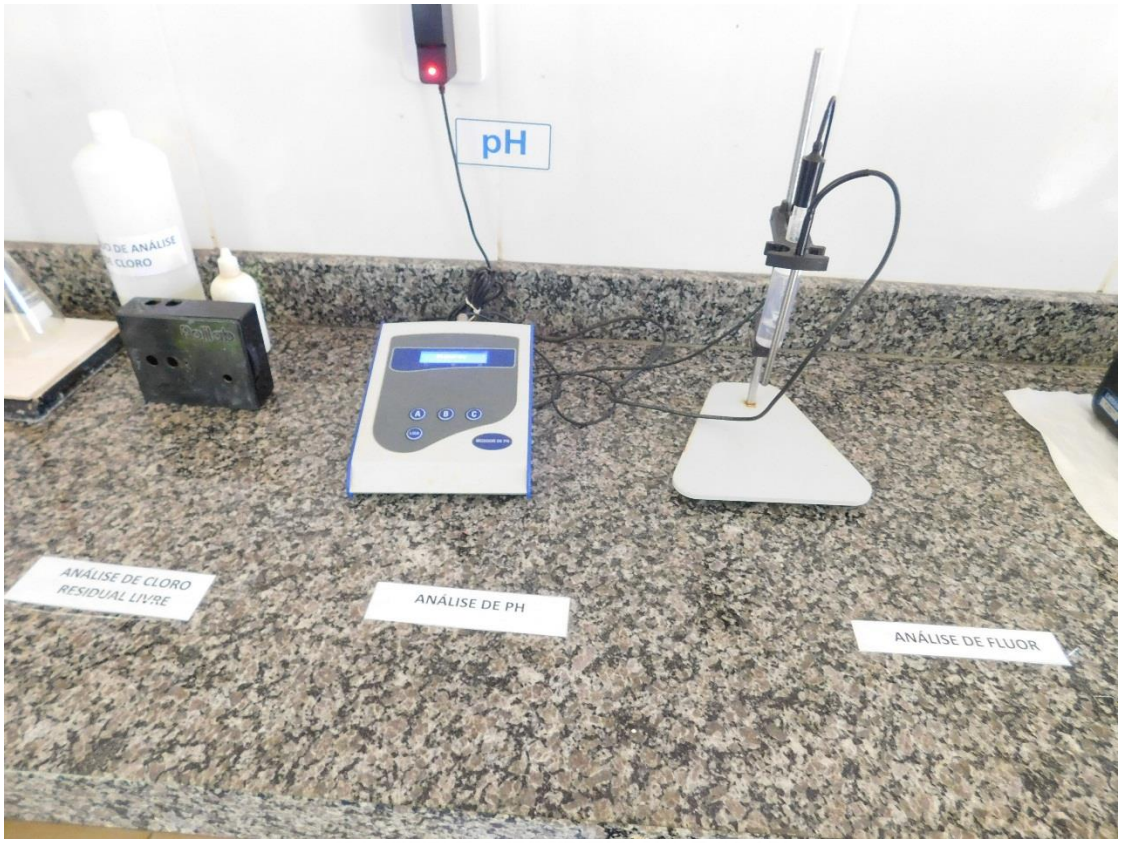


Item nº 27

Local: ETA - Solicitar recurso para instalação de equipamento para análises de pH.

Registro 60

Voltar



ANEXO B – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES NÃO IDENTIFICADAS PELO BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº1

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - RIO CONDEÚBA - Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição de acesso e riscos específicos**;**

Registro

Voltar



Não Conformidade nº2

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - RIO CONDEÚBA - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.**;**

Registro

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº3

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - RIO CONDEÚBA - Armazenamento inadequado de materiais.**;**

Registro

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº6

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - RIO CONDEÚBA - Atividades potencialmente poluidoras próximas ao ponto de captação.**;**

Registro

Voltar





Não Conformidade nº8

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - RIO CONDEÚBA - Falta de preservação da mata ciliar.**;**

Registro

Voltar









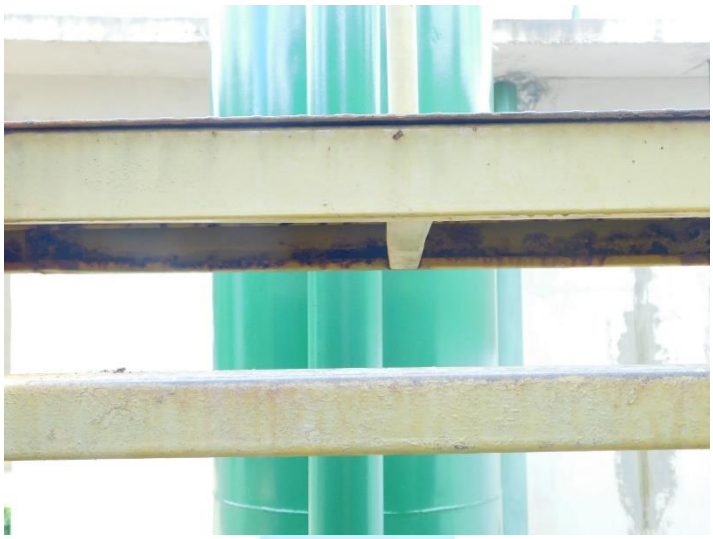
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº10

TRATAMENTO - ETA - Mal estado de conservação dos equipamentos.**;**

Registro

Voltar









Não Conformidade nº12

TRATAMENTO - ETA - Escada de acesso deteriorada**;**

Registro

Voltar



Não Conformidade nº13

TRATAMENTO - ETA - - Presença de vazamentos e eflorescências**;**

Registro

Voltar





Não Conformidade nº15

TRATAMENTO - ETA - Fluxo de água não uniforme na cortina de distribuição.**;**

Registro

Voltar





Não Conformidade nº17

TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -

Armazenamento inadequado de materiais**;**

Registro

Voltar



Não Conformidade nº19

TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -

Equipamento fora de funcionamento: chuveiro de emergência**;**

Registro

Voltar



Não Conformidade nº20

TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.**;**

Registro

Voltar



Não Conformidade nº21

TRATAMENTO - ELEVATÓRIA DE ÁGUA DECANTADA - Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.**;**

Registro

Voltar



Não Conformidade nº22

TRATAMENTO - ELEVATÓRIA DE ÁGUA DECANTADA - ;

Falha do isolamento da área.**;**

Registro

Voltar



Não Conformidade nº23

TRATAMENTO - ELEVATÓRIA DE ÁGUA DECANTADA - ;

Instalações físicas inadequadas.**;**

Registro

Voltar



Não Conformidade nº34

DISTRIBUIÇÃO - REL DIVINO ESPIRITO SANTO - Ausência de sinalização identificadora.**;**

Registro

Voltar

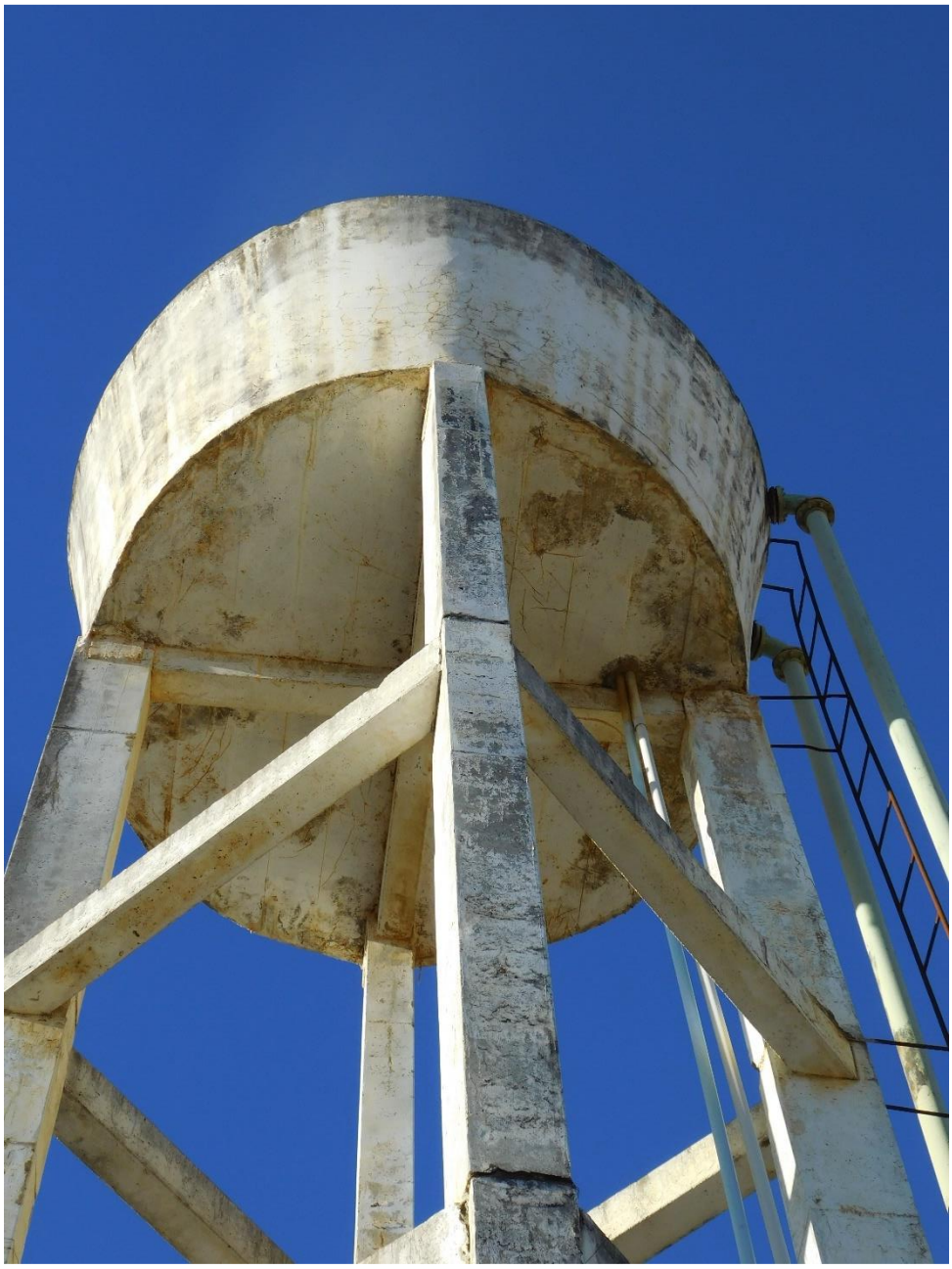


Não Conformidade nº35

DISTRIBUIÇÃO - REL DIVINO ESPIRITO SANTO - Instalações físicas inadequadas.;

Registro

Voltar



Não Conformidade nº38

DISTRIBUIÇÃO - REL DIVINO ESPIRITO SANTO - Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, deteriorada.

Registro

Voltar



Não Conformidade nº45

DISTRIBUIÇÃO - RAD DIVINO ESPIRITO SANTO

- Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.;

Registro

voltar



Não Conformidade nº48

DISTRIBUIÇÃO - RAD DIVINO ESPIRITO SANTO

- Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada.;

Registro

voltar



Não Conformidade nº49

DISTRIBUIÇÃO - RAD DIVINO ESPIRITO SANTO

- Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: extravasor.;

Registro

voltar



Não Conformidade nº53

DISTRIBUIÇÃO - RAD DIVINO ESPIRITO SANTO

- Abertura de inspeção sem estar devidamente tampada**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº57

DISTRIBUIÇÃO - REL 50m³ - ESCRITÓRIO - Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº58

DISTRIBUIÇÃO - REL 50m³ - ESCRITÓRIO - Instalações físicas inadequadas.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº60

DISTRIBUIÇÃO - REL 50m³ - ESCRITÓRIO - Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada.**;**

Registro

voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº62

DISTRIBUIÇÃO - REL 50m³ - ESCRITÓRIO - Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.**;**

Registro

voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº68

DISTRIBUIÇÃO - RAD 200m³ - ESCRITÓRIO - Instalações físicas inadequadas.

Registro

voltar





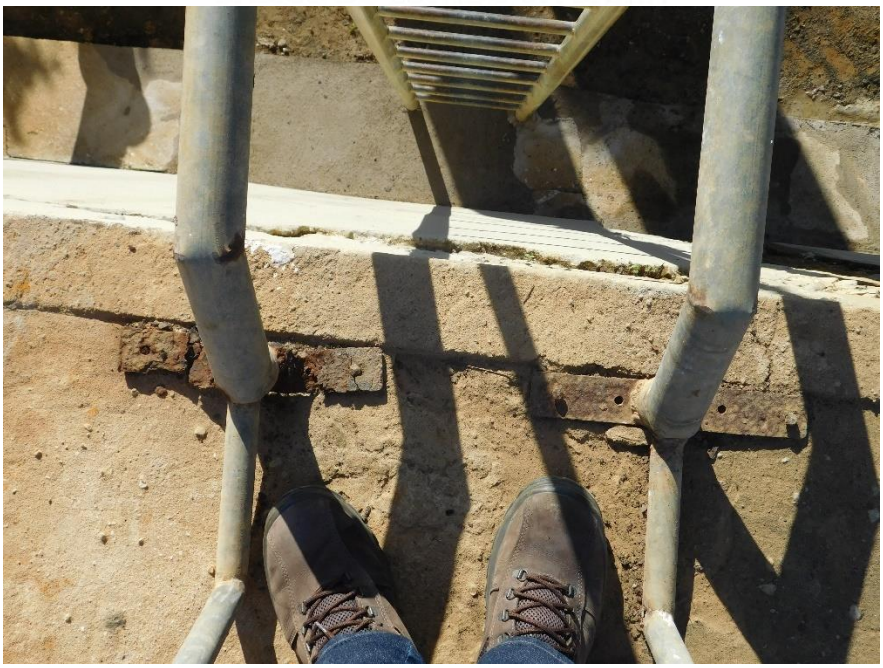
Não Conformidade nº70

DISTRIBUIÇÃO - RAD 200m³ - ESCRITÓRIO - Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo e deteriorada.

Registro

voltar





Não Conformidade nº72

DISTRIBUIÇÃO - RAD 200m³ - ESCRITÓRIO - Falha no sistema de drenagem da laje de cobertura.

Registro

voltar



Não Conformidade nº73

DISTRIBUIÇÃO - RAD 200m³ - ESCRITÓRIO - Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.

Registro

voltar





Não Conformidade nº80

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 3 - Ausência de sinalização identificadora.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº85

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 3 - Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: bomba reserva.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº89

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1 - Ausência de sinalização identificadora.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº90

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1 - Instalações físicas inadequadas.**;**

Registro

voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº92

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1 - Mal estado de conservação dos equipamentos.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº96

DISTRIBUIÇÃO - EEAT DIVINO ESPIRITO SANTO - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.**;**

Registro

voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº98

DISTRIBUIÇÃO - EEAT DIVINO ESPIRITO SANTO - Presença de vazamentos.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº108

ATENDIMENTO - ALMOXARIFADO - Instalações físicas inadequadas.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº110

ATENDIMENTO - ALMOXARIFADO - Mal estado de conservação dos equipamentos.**;**

Registro

voltar



Não Conformidade nº112

ATENDIMENTO - ALMOXARIFADO - Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.**;**

Registro

voltar



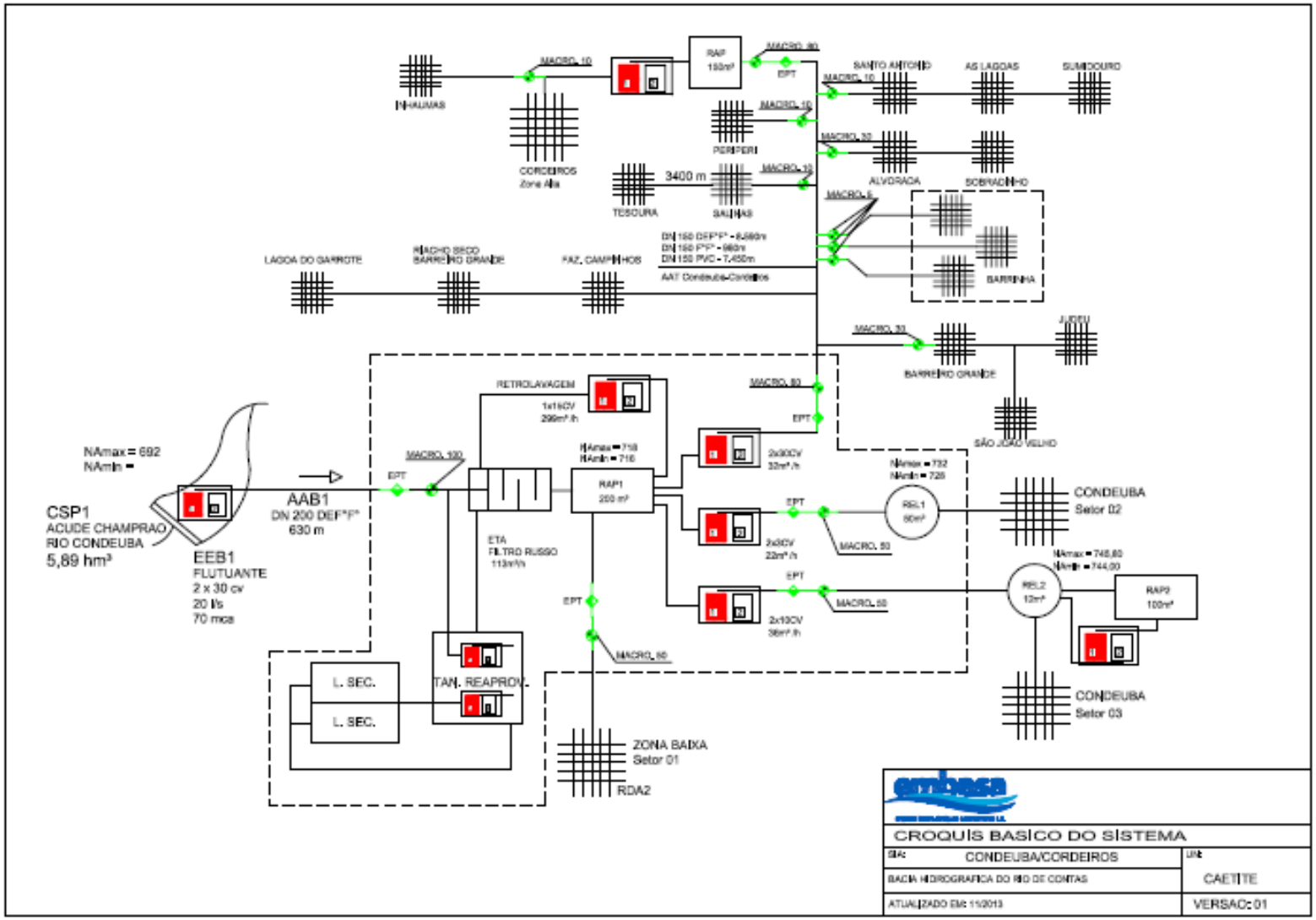
ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

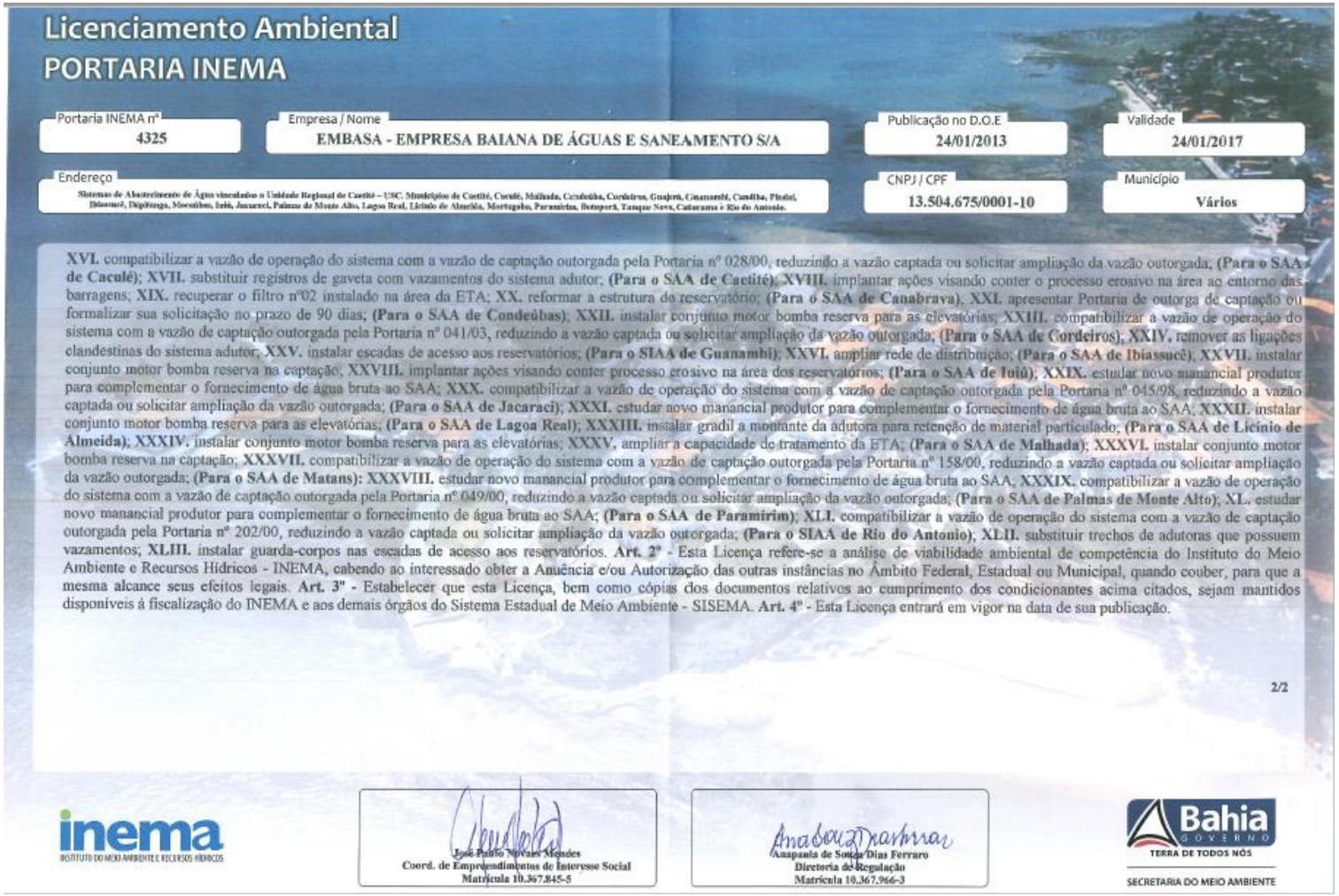
ANEXO D: CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CONDEÚBA

Voltar



ANEXO E – LICENÇA AMBIENTAL DO SES DE CONDEÚBA

Voltar



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
4325	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	24/01/2013	24/01/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água vinculados a Unidade Regional de Cotité – USC. Municípios de Cotité, Curaté, Malhada, Cezdedina, Cordeiros, Guajerú, Guanambi, Candiba, Pindaí, Ibiassucê, Digitânga, Mocambo, Iuiú, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Paramirim, Bemporá, Tanque Novo, Catarauna e Rio do Antonio.	13.504.675/0001-10	Vários

XVI. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 028/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Caculé); XVII.** substituir registros de gaveta com vazamentos do sistema adutor; **(Para o SAA de Cacitité); XVIII.** implantar ações visando conter o processo erosivo na área ao entorno das barragens; **XIX.** recuperar o filtro nº02 instalado na área da ETA; **XX.** reformar a estrutura do reservatório; **(Para o SAA de Canabrava); XXI.** apresentar Portaria de outorga de captação ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **(Para o SAA de Condeúbas); XXII.** instalar conjunto motor bomba reserva para as elevatórias; **XXIII.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 041/03, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Cordeiros); XXIV.** remover as ligações clandestinas do sistema adutor; **XXV.** instalar escadas de acesso aos reservatórios; **(Para o SIAA de Guanambi); XXVI.** ampliar rede de distribuição; **(Para o SAA de Ibiassucê); XXVII.** instalar conjunto motor bomba reserva na captação; **XXVIII.** implantar ações visando conter processo erosivo na área dos reservatórios; **(Para o SAA de Iuiú); XXIX.** estudar novo manancial produtor para complementar o fornecimento de água bruta ao SAA; **XXX.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 045/98, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Jacaraci); XXXI.** estudar novo manancial produtor para complementar o fornecimento de água bruta ao SAA; **XXXII.** instalar conjunto motor bomba reserva para as elevatórias; **(Para o SAA de Lagoa Real); XXXIII.** instalar gradil a montante da adutora para retenção de material particulado; **(Para o SAA de Licínio de Almeida); XXXIV.** instalar conjunto motor bomba reserva para as elevatórias; **XXXV.** ampliar a capacidade de tratamento da ETA; **(Para o SAA de Malhada); XXXVI.** instalar conjunto motor bomba reserva na captação; **XXXVII.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 158/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Matans); XXXVIII.** estudar novo manancial produtor para complementar o fornecimento de água bruta ao SAA; **XXXIX.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 049/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Palmas de Monte Alto); XL.** estudar novo manancial produtor para complementar o fornecimento de água bruta ao SAA; **(Para o SAA de Paramirim); XLI.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 202/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SIAA de Rio do Antonio); XLII.** substituir trechos de adutoras que possuem vazamentos; **XLIII.** instalar guarda-corpos nas escadas de acesso aos reservatórios. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis á fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ANEXO F - ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – CONDEÚBAS BA

Voltar

